

TURISMO DE
PORTUGAL



LINHA

+INTERIOR TURISMO

DNI /
CONSULTING

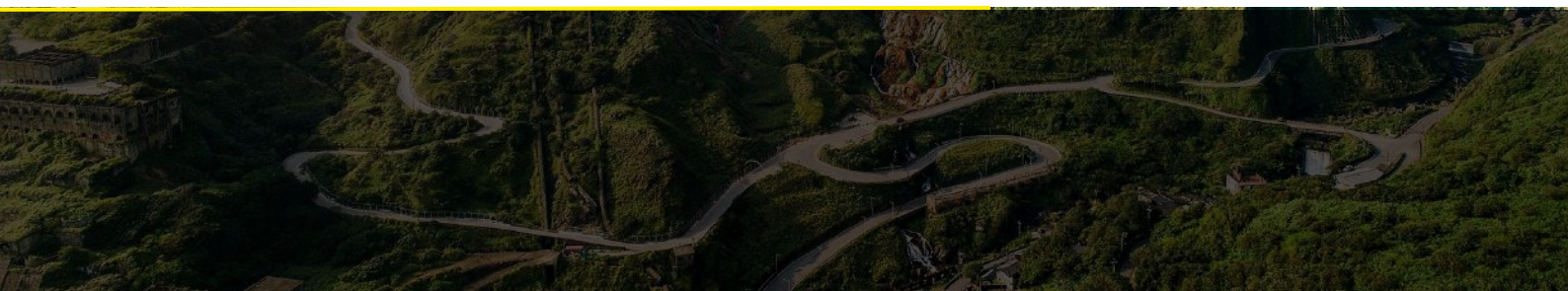
Empowering Business

your

www.dni.pt | consulting@dni.pt | +351 223 228 240

/O QUE É?

A Linha +Interior Turismo, criada pelo Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, tem uma dotação de **20 milhões de euros** e visa desenvolver os projetos que contribuam para o **desenvolvimento turístico sustentável dos territórios do interior**, potenciando novas estratégias de valorização dos respetivos recursos, ativos e agentes, gerando **maiores níveis de atratividade turística** e promovendo a sua dinamização social e económica.



/PARA QUEM É?

São entidades beneficiárias da Linha +Interior Turismo **entidades públicas**, incluindo aquelas em cuja gestão as **entidades da administração central** do Estado, regional e local tenham posição dominante, assim como **entidades associativas** (incluindo as sem fins lucrativos) ou fundações.

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada no Despacho Normativo n.º 7/2023, de 17 de maio, sendo que de forma alguma se substitui ou dispensa a leitura do mesmo.

/AÇÕES A IMPLEMENTAR

Privilegiam-se os projetos que, adicionalmente, **fomentem o desenvolvimento de produtos turísticos de valor acrescentado**, tais como o turismo cultural e patrimonial, o turismo industrial, o turismo ferroviário, o turismo desportivo, o turismo náutico, o enoturismo, o turismo militar, o turismo literário, o turismo científico, o turismo religioso, o turismo de saúde, o turismo gastronómico e o turismo de natureza.

No desenvolvimento de **ciclovias ou ecovias**, no contexto do turismo de natureza, apenas são enquadráveis as **rotas supramunicipais integradas nas vias principais de rotas internacionais**. Na valorização de caminhos da fé, apenas são enquadráveis os Caminhos de Santiago que se encontrem certificados ou em vias de o ser e, no caso dos Caminhos de Fátima, os que sejam reconhecidos como tal pelo Centro Nacional de Cultura.

/ESPECIFICIDADES

Modalidade de apresentação

Individual/
Conjunta

Número Máximo de Candidaturas

1

Duração das Operações

24 meses

A **taxa de financiamento dos projetos é de 70%** aplicável ao investimento elegível com o limite de **400.000€** (quatrocentos mil euros), por projeto ou, no caso de uma candidatura conjunta, por entidade. O apoio concedido assume a natureza **não reembolsável**.

Dotação por fases

Dotação por fase de **2.500.000€** (dois milhões e quinhentos mil euros), sendo que os valores não comprometidos em cada uma das fases acrescem automaticamente à dotação orçamental da fase imediatamente seguinte, podendo o membro do Governo com tutela sobre o setor do turismo aumentar, sob proposta do Turismo de Portugal, I. P., a dotação orçamental de cada fase, tendo presente a respetiva procura.

/ÁREA GEOGRÁFICA

Aplicável aos projetos a desenvolver nos **territórios de baixa densidade** a que se refere o anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 24 de novembro, e ainda aos projetos a **desenvolver fora dos territórios de baixa densidade**, desde que **desenvolvidos em rede com projetos localizados em territórios de baixa densidade** e desde que estes últimos sejam maioritários ao nível do investimento a executar.

/PERÍODO DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

O prazo das candidaturas decorre entre **18 de maio de 2023** e o **final do 1.º trimestre de 2025**, repartido em **fases trimestrais** de candidaturas que terminam em **março, junho, setembro e dezembro**, de **cada ano**.

DNI / GROUP

Empowering Strategies

your

CONTACTOS

www.dni.pt //
geral@dni.pt //
+351 223 228 240 //

Sede

Rua do Freixo, nº979, E1.1
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

04 DE ABRIL DE 2024